

Edital

----- Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **torna público** que a Assembleia Municipal de Tábua na sua Sessão Ordinária de 25 de fevereiro de 2022, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, *ex vi* da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da citada Lei, aprovou o **Regulamento Municipal da Mera Comunicação Prévia e Fiscalização de Espetáculos de Natureza Artística**, sob proposta da Câmara Municipal de Tábua aprovada na Reunião Pública de 23 de fevereiro de 2022. -----

----- Mais torna público, que o projeto de regulamento foi objeto de consulta pública, de acordo com o plasmado nos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- Para constar publica-se o presente Edital, que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume, no Diário da República II Série e na página eletrónica www.cm-tabua.pt. -----

Paços do Município de Tábua, 17 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

(Lic.)

